DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
ALTERA O ART 5º DO DECRETO 0080/2022 .....

ALTERA O ART 5º DO DECRETO 0080/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 139/2022.

"Altera o Art 5º do Decreto 0080/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do art. 5º do Decreto 0080/2022.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art.1º – O Art. 5º do Decreto 0080/2022, passa a ter vigência como segue: "Art. 5º - A Junta Médica Oficial do Município de Tapiramutá, Bahia, será composta por médicos, psicólogos, odontólogos, fisioterapeutas e assistentes sociais todos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal ou contratado, sendo 02 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, por um período de 02 (dois) anos".

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Art. 5º do Decreto 0080/2022, o qual cria a junta médica do Municipio de Tapiramutá-Ba.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 20 de Outubro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: OC76NJTO-5BHV1E3L-1YJO2Z41-BXBWJNQL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil